



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº2618/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Prefeitura Municipal de Nanuque

Publicado em: 27 / 09 / 2022

Retirado em: / /



Ozino Marques de Meira

matricula: 6127

**Denomina “Edificação Aeroportuária
Reginaldo Barbosa Silva” a edificação
integrante do Aeroporto Municipal Jorge
Schieber.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A edificação integrante do Aeroporto Municipal Jorge Schieber, passa a ser denominada **“Edificação Aeroportuária Reginaldo Barbosa Silva”**.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.


Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal